



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM E GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.989.476/0001-10, com sede à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alegre, em Cascavel-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **JAIME LUIS DE SALLES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, Bairro Parque São Paulo, em Cascavel-PR, tem em si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo contratual de 01 (um) tag, conforme estabelecido no procedimento nº 23.519.213-6.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

Em razão do acréscimo, o valor mensal estimado da contratação, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato originário, e-Protocolo nº 22.341.660-8, passará de R\$ 1.264,74 para R\$ 1.686,32, a partir de 04/06/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Data: 04/06/2025 13:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente do IPEM/PR

Assinado de forma digital
por JAIME LUIS DE SALLES
AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2025.06.10
10:19:40 -03'00'

JAIME LUIS DE
SALLES
AGOSTINHO:032
96182969

JAIME LUIS DE SALLES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER
Data: 02/06/2025 14:21:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER
Matrícula 1167
Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAM DE SOUZA
Data: 02/06/2025 13:56:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 111/2025

PARTES: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu - PR.

OBJETO: Promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Quedas do Iguaçu.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2028

PROTOCOLO: nº 23.302.689-1

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu - PR.

77549/2025

IPARDES

EXTRATO CONTRATO AQUISIÇÃO SOFTWARE

Protocolo n.º 22.869.257-3

Partes: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES e Empresa CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

Objeto: aquisição de licença de software Power Bi Pro

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 41648/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso

Diretor Presidente

77915/2025

IPEM

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE IPEM Nº 001/2025

E-Protocolo: 23.470.506-7

O Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, IPEM-PR, CNPJ-MF nº 76.071.869/0001-99, TORNA PÚBLICO, a contratação por **INEXIGIBILIDADE**, em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Locação de imóvel para a instalação do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, destinado à instalação de Posto de Verificação de Caminhão-Tanque do IPEM-PR, visando a operação das atividades de Metrologia Legal e Qualidade Industrial, decorrente de competência delegada do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. **Empresa:** VOLUMETRICA TECNOLOGIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **CNPJ:** nº 58.212.147/0001-25. **Valor da contratação:** Junho à Agosto de 2025, valor mensal será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Setembro à Novembro de 2025, valor mensal será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); A partir de Dezembro de 2025 até o final da vigência contratual o valor mensal será de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Valor total da contratação é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondente a 12 (doze) meses, contados de 02/06/2025 a 02/06/2026, no limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022. **Fonte de Recurso:** Trabalho: nº 25296.22.125.2212.214J; 3.3.2.3.1.10.01 – Locação de Imóveis. Assinado pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR em 04/06/2025.

RUBENS DE CAMARGO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2024
IPEM/PR 009/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e PRODUSERV SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Repactuação financeira do contrato em virtude dos reajustes concedidos pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com a incidência de percentual 9,70% autorizados pelo administrador da Ata de Registro de Preços PE 847/2024-SRP (SEAP), conforme consta do procedimento administrativo nº 23.884.863-6/2025. **REPACTUAÇÃO FINANCEIRA:** o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 13.059,22 para R\$ 14.325,96 com efeitos a partir de 01/02/2025. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 09/06/2025.

77768/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 006/2024
IPEM-PR Nº 007/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Acréscimo contratual de 01 (um) tag, conforme estabelecido no procedimento nº 23.519.213-6. **ACRÉSCIMO CONTRATUAL:** valor mensal da contratação, conforme estabelecido na cláusula quinta do contrato originário, e-Protocolo nº 22.341.660-8, passará a ser de R\$ 1.264,74 para R\$ 1.686,32, a partir de 04/06/2025. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes em 10 de junho de 2025.

77905/2025



Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua consulta ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
366075825

Documento emitido em 11/06/2025 09:21:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11910 | 11/06/2025 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

77904/2025